



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
EDITAL Nº 14/2022
CONVOCAÇÃO

A Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO,

1º - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **Concurso Público Nº 02/2022**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, conforme Edital de Abertura e Edital de Homologação do Resultado Final nº 11/2022.

2º - Os candidatos deverão atender os Requisitos para posse no cargo, conforme Item 3 do Edital de Abertura do presente Concurso Público e comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme ANEXO I do presente edital nas seguintes datas:

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

DIAS 13/02/2023 e 14/02/2023 Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

DIA 15/02/2023: Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min.

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR

3º - Requisitos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul:

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
- i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



4º - DA CONVOCAÇÃO:

4.1 O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

4.2 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

4.3 O exame admissional será agendado pela Administração Municipal e a data e o local serão informados aos candidatos no momento da entrega da documentação.

5º - CANDIDATOS CONVOCADOS:

5.1 - CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME	OBJETIVA	REDAÇÃO	OBJ+RED	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO
ADELAIDE APARECIDA TREIN	62.00	18,50	80,50	10.00	90,50	19	PROFESSOR
SILVANA VALDAMÉRI REINA	62.00	13.00	75.00	15.00	90.00	20	PROFESSOR
FRANCIONE DE GÓES	56.00	18.80	74.80	15.00	89.80	21	PROFESSOR
ANDRESSA IURKO	62.00	18.00	80.00	9.00	89.00	22	PROFESSOR

5.2 CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS

NOME	OBJETIVA	REDAÇÃO	OBJ+RED	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO
FRANCIONE DE GÓES	64.00	11.00	75.00	15.00	90.00	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JULIANA BASSANESI	70.00	13.50	83.50	6.00	89.50	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 30 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se


LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO

1. Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes **documentos originais e cópias**:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- h) carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- i) certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos - Fórum);
- j) certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- k) comprovante de endereço atualizado;
- l) declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- m) declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da declaração imposto de renda – IRRF.
- n) declaração de próprio punho dispondo acerca da inexistência de demissão e/ou exoneração do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da convocação a que se refere o presente Edital, e que não perdeu o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
- o) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS.

2. Cópias e Originais dos documentos comprobatórios da escolaridade

2.1 – CARGO PROFESSOR 20 HORAS

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério em séries iniciais do ensino fundamental, devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC.

OU

b) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena e Diploma de formação de magistério em nível médio;

2.2. CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil, e/ ou anos iniciais do ensino fundamental devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC.

OU

b) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena e Diploma de formação de magistério em nível médio;